



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 02/2016 DE 04 de FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: **DECLARA DE ÚTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM CAMPOLARGUENSE – “ARC”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ **ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM CAMPOLARGUENSE – ARC**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ: 20.022.332/0001-84, com sede à Rua Oscar Ferreira nr. 3726, Cep: 83.602-321, Bairro: Aguas Claras, Campo Largo/Pr.

Art.2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do poder executivo, deverá apresentar até o dia 30 de Abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente.

Art.3º -Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I – Deixar de cumprir por 02 anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III – Aletrar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo, 04 de Fevereiro de 2016.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal